



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATO Nº 127/2025/PGJ

Dispõe sobre o Projeto "MPAM Acolhe" no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, destinado promover uma maior aproximação desta Instituição Ministerial com a sociedade amazonense, bem como divulgar as atribuições, atividades e áreas de atuação representando um importante meio de transparência e visibilidade das atividades institucionais.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, *caput*, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO os fundamentos da República Federativa do Brasil, notadamente a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, bem como o objetivo de promover o bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação (Art. 1º, II, III, IV, e Art. 3º, IV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº N° 021/2025/PGJ, que estabelece a Política Institucional de Projetos cujo objetivo é regulamentar a gestão de projetos no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), estabelecendo diretrizes, normas e procedimentos para garantir a eficiência, a transparência e a eficácia na execução dos projetos institucionais;

CONSIDERANDO o Objetivo estratégico 2.10 - Fortalecer a imagem e a comunicação institucional, do Planejamento Estratégico Intitucional PEI-MPAM 2017-2027;

CONSIDERANDO o Objetivo estratégico 3.3 - Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional, do Planejamento Estratégico Nacional - MP 2020-2029.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), o Projeto "MPAM Acolhe", com a finalidade de promover a aproximação entre a Instituição Ministerial e a sociedade civil, por meio da divulgação de suas

funções institucionais, áreas de atuação, programas, projetos e demais iniciativas, fortalecendo a transparência institucional e a conscientização cidadã.

Art. 2º A gestão e coordenação do Projeto caberá ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAf.

Art. 3º A execução do Projeto será realizada pelo CEAf, em parceria com a Procuradoria-Geral de Justiça, e contará com o suporte operacional das equipes da Assessoria de Comunicação - ASCOM e da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC.

Parágrafo Único - Compete ao CEAf a organização dos eventos temáticos do Projeto, como encontros, palestras, debates, rodas de conversa e outras atividades, devendo contar com a participação de Membros do MPAM que atuem em áreas correlatas aos temas definidos para cada evento

Art. 4º Constituem ações do Projeto "MPAM Acolhe":

- I – Identificação e prospecção do público-alvo;
- II – Realização de eventos institucionais;
- III – Promoção de palestras educativas e informativas;
- IV – Orientação e esclarecimentos aos participantes acerca dos canais de atendimento do MPAM;
- V – Divulgação das atividades por meio de canais de comunicação e mídias sociais.

Art. 5º São objetivos específicos do Projeto "MPAM Acolhe":

- I - Estimular a cidadania e a participação social, promovendo a compreensão do papel do Ministério Público na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais, incentivando o engajamento cívico e a responsabilidade social;
- II - Fortalecer o vínculo entre o Ministério Público e a sociedade, promovendo o diálogo direto com diversos segmentos sociais, por meio da troca de informações e do esclarecimento de dúvidas sobre a atuação institucional;
- III - Assegurar a transparência institucional por meio da divulgação das atividades, projetos e áreas de atuação do MPAM, reafirmando o compromisso com o acesso à informação;
- IV - Promover a interiorização das ações do MPAM, levando as atividades do Projeto a diferentes regiões do Estado do Amazonas, de forma a garantir o acesso das populações do interior às informações institucionais;
- V - Apresentar a estrutura organizacional e o funcionamento do MPAM, mediante a realização de visitas guiadas e eventos na sede institucional, com o intuito de proporcionar ao público o conhecimento sobre os departamentos e os projetos sociais desenvolvidos pela Instituição.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 22/05/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1629899** e o código CRC **D2E04463**.

2025.002655

1629899v6